



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2457

Ji-Paraná (RO), 22 de dezembro de 2016

SUMÁRIO

DECRETO.....PÁG. 01
TERMO DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 01
TERMO DE REINICIO.....PÁG. 01

DECRETO

DECRETO N. 6850/GAB/PM/JP/2016
21 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 0235/FCJP/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
 1180 13.392.0013.2057.0000 Manut. de Recursos Humanos 2.000,00
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 019 100 Recurso Própria-Transf. do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
 1175 13.392.0013.2057.0000 Manut. de Recursos Humanos -2.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 019 100 Recurso Própria-Transf. do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO N.º 021/GAB/SEPLAN/2016

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, dispõe:

Considerando o término da vigência do prazo do contrato n.º 048/PGM/PMJP/2016, em 05 de Janeiro de 2017;

Considerando a solicitação da empresa com justificativa plausível, uma vez, que o fornecedor, não conseguiu atender o fornecimento de material, devido falta de peças no estoque para entrega imediata, e para resguardar o prazo contratual, objeto do Contrato n.º 048/PGM/PMJP/2016, referente à Acessibilidade no prédio do setor de arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Processo Administrativo n.º 1-3352/2016.

DETERMINA:

I – A **PARALISAÇÃO** da obra de Acessibilidade no prédio do setor de arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda Contrato

n.º 048/PGM/PMJP/2016, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa NIVELAR SERVIÇOS LTDA- EPP.

Cumpra-se,
 Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. n.º 4276/GAB/PM/JP/2015

TERMO DE REINICIO

TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO N.º: 021/SEPLAN/2016

Determina a empresa GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, a reiniciar a execução da Reforma e Ampliação da CASAI – Casa de Apoio a Saúde Indígena.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a empresa GEOMETRIA ENGENHARIA E

CONSTRUÇÕES LTDA – ME, foi consagrada vencedora do certame modalidade Tomada de Preço n.º 019/13//CPL/PMJP/RO, referente ao Processo Administrativo n.º 1-15649/2013.

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação dos serviços de execução da obra de reforma e ampliação da CASAI – Casa de Apoio a Saúde Indígena, conforme Contrato 186/PGM/2013.

DETERMINA:

I - O reinício da execução da reforma e ampliação da CASAI – Casa de Apoio a Saúde Indígena, conforme Contrato 186/PGM/2013, e Processo Administrativo n.º 1-15649/2013.

II - A Empresa GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitados.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2016.

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretário Municipal de Planejamento
 Decreto n.º. 4276/GAB/PM/JP/2015

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

Ji-Paraná
 VOCE MERECE UMA CIDADE MELHOR!

Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Lalíne Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Reivanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social